



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Autógrafo nº 007 de 27 fevereiro de 2023.

**“Dispõe sobre a correção do Piso Nacional para os Profissionais do Magistério e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Prefeito Municipal autorizado a fixar os novos vencimentos, nos termos da Portaria nº 17/2023 do MEC - Ministério da Educação, de nº 01, que fixa o Piso Nacional para os Profissionais do Magistérios, para os servidores que se encontram abaixo do Piso, passando para os seguintes valores:

**Paragrafo Único** - Professor Municipal I - Vencimento de R\$ 2.762,84 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para uma jornada de 25 horas semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santana do Deserto, 27 de fevereiro de 2023.

*João Carlos Grossi de Oliveira*  
*Presidente da Câmara Municipal*